

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com sede à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, por meio do Setor Administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do Consórcio COINTER (<https://www.cointernoroeste.com.br/>), bem como, na página do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Processo Administrativo Nº 223/2026

Dispensa de Licitação Nº 016/2026

ID Contratações 2026.501C2600001.09.0016

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 29/06/2026, às 23h:59min, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
compras.cointer@gmail.com

LINK DE ACESSO AO EDITAL: <https://www.cointernoroeste.com.br/contratacoes-diretas/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de peças mecânicas para manutenção em veículo Ford/Ka SE 1.5, Ano 2018/2019, Placa QRD3040, cor branca cedido ao Consórcio COINTER, através do Contrato de Concessão de Uso firmado entre o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER e o Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo II, e Proposta, anexo I deste Edital.

Consórcio COINTER

Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	UN	01	Para-choque Ford Ka Dianteiro	R\$ 850,00	R\$ 850,00
02	UN	01	Tranca Tampa Traseira	R\$ 450,00	R\$ 450,00
03	UN	01	Palheta Limpador	R\$ 120,00	R\$ 120,00
04	UN	01	Tapete Borracha universal	R\$ 220,00	R\$ 220,00
05	UN	01	Radiador	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
06	UN	01	Coluna de Direção	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
07	UN	04	Óleo 5w20 Sintético	R\$ 60,00	R\$ 240,00
08	UN	01	Filtro Lubrificante	R\$ 45,00	R\$ 45,00
09	UN	01	Filtro ar Ford New Fiesta	R\$ 75,00	R\$ 75,00
10	UN	01	Filtro Ar Condicionado/Cabine Ford Bronco/Maverick/Ranger	R\$ 80,00	R\$ 80,00
11	UN	01	Filtro Combustível Ford Fiesta	R\$ 45,00	R\$ 45,00
12	UN	04	Aditivo de Radiador	R\$ 38,00	R\$ 152,00
13	UN	01	Limpa radiadores radiex verde	R\$ 75,00	R\$ 75,00
14	UN	01	Cinto de Segurança Lado Esquerdo	R\$ 148,00	R\$ 148,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.000,00

1.2. Os valores (R\$) informados na tabela acima refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, servindo como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas apresentadas.

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1. – ANEXO I – Modelo de Proposta;

1.3.2. – ANEXO II – Termo de Referência.

1.3.3. – ANEXO III – Declarações Dispensa de Licitação

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade:

2.001 – Manutenção das atividades administrativas do COINTER

2.001 – Operacionalização e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de consumo

3.0 – DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4.0 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA:

4.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Unidade Regional Ceasa Noroeste, sob administração do COINTER, sito à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP. 29.705-720.

4.2. As peças deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias úteis após recebimento da autorização.

4.3. Os custos com transporte e entrega serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail compras.cointer@gmail.com até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do Consórcio COINTER, sito à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, das 07h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 29/06/2026.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, através de e-mail ou presencialmente, na sede administrativa do COINTER, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e

o modelo do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.1.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.4. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas da empresa classificada em primeiro lugar, onde os mesmos deverão ser enviados após solicitação do Setor Administrativo/Compras, que comunicará à empresa vencedora, ou seja, a detentora da melhor proposta, para que apresente a documentação por e-mail ou mediante protocolo na sede do COINTER, no prazo de até **03 (três) dias**, contados a partir da solicitação.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

6.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.4.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.5. DECLARAÇÕES (ANEXO III)

6.5.1. Apresentar declarações (Anexo III) com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega do material e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo dos bens, comprovada a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e apresentação da nota fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de obrigação financeira que lhe for imposta.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Consórcio COINTER revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Consórcio COINTER deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio COINTER.

Colatina/ES, 24 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LAYS VALERIO DE MELLO
Data: 24/06/2026 12:40:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Lays Valério de Mello
Agente de Contratações do COINTER

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é para atendimento das demandas do Consórcio COINTER, conforme especificação abaixo. Será avaliado preço por item.

DADOS DA PROPONENTE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:					
Telefone:					
PROPOSTA					
Item	Descrição	Und.	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
1	Para-choque Ford Ka Dianteiro	UN	01		
2	Tranca Tampa Traseira	UN	01		
3	Palheta Limpador	UN	01		
4	Tapete Borracha universal	UN	01		
5	Radiador	UN	01		
6	Coluna de Direção	UN	01		
7	Óleo 5w20 Sintético	UN	04		
8	Filtro Lubrificante	UN	01		
9	Filtro ar Ford New Fiesta	UN	01		
10	Filtro Ar Condicionado/Cabine Ford Bronco/Maverick/Ranger	UN	01		
11	Filtro Combustível Ford Fiesta	UN	01		
12	Aditivo de Radiador	UN	04		

13	Limpa radiadores radiex verde	UN	01		
14	Cinto de Segurança Lado Esquerdo	UN	01		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

FORMA DE PAGAMENTO: () transferência () boleto bancário

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: () à vista () 30 dias

PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento.

Cidade, data.

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2026

I- DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para aquisição de peças mecânicas para manutenção em veículo Ford/Ka SE 1.5, Ano 2018/2019, Placa QRD3040, cor branca cedido ao Consórcio COINTER, através do Contrato de Concessão de Uso firmado entre o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER e o Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, a ser utilizado para a prestação do Serviço de Inspeção Municipal em detrimento das inspeções *in loco* nas agroindústrias e atendimento as necessidades da administração do COINTER, não se limitando a este, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.

II- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. Especificação do objeto e demonstrativo de quantidades:

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UN	01	Para-choque Ford Ka Dianteiro
02	UN	01	Tranca Tampa Traseira
03	UN	01	Palheta Limpador
04	UN	01	Tapete Borracha universal
05	UN	01	Radiador
06	UN	01	Coluna de Direção
07	UN	04	Óleo 5w20 Sintético
08	UN	01	Filtro Lubrificante
09	UN	01	Filtro ar Ford New Fiesta
10	UN	01	Filtro Ar Condicionado/Cabine Ford Bronco/Maverick/Ranger
11	UN	01	Filtro Combustível Ford Fiesta
12	UN	04	Aditivo de Radiador
13	UN	01	Limpa radiadores radiex verde
14	UN	01	Cinto de Segurança Lado Esquerdo

2.2. Entrega e recebimento do objeto:

2.2.1. O fornecimento ocorrerá mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

2.2.2. As peças deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias úteis após recebimento da autorização.

2.2.3. As peças deverão ser novas, sem uso, em perfeito estado de conservação.

2.2.4. O recebimento ocorrerá provisoriamente no ato da entrega e definitivamente após conferência das especificações e quantidades.

2.2.5. A Administração poderá rejeitar peças em desacordo com as especificações.

III- DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. As peças deverão ser entregues na sede do COINTER, situada na Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720.

3.2. O transporte e descarregamento serão responsabilidade da contratada.

3.3. As peças deverão possuir garantia legal do fabricante.

3.4. O recebimento definitivo dependerá da verificação das especificações.

IV- JUSTIFICATIVA

4.1. O Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER não dispõe de frota própria de veículos.

4.2. Diversas atividades do COINTER, necessitam de transporte ágil e rápido dos servidores para a execução e viabilização de sua logística, e, conseqüentemente, dependem do uso de veículo para tal.

4.3. O Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), é prestado junto aos municípios consorciados, necessitando do deslocamento dos servidores para as inspeções realizadas nas agroindústrias que vem sendo assistidas por este consórcio.

4.4. O Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER firmou o Contrato de Concessão de Uso junto ao Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER, tendo como objeto o veículo Ford/Ka SE 1.5, Ano 2018/2019, Placa QRD3040, cor branca.

4.5. A aquisição das peças se justifica pela necessidade de recuperação e manutenção do veículo cedido ao Consórcio, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e continuidade das atividades institucionais.

4.6. O veículo será utilizado para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, estando em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

V- DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1. A presente contratação ocorrerá por dispensa de licitação conforme previsão do Art. 75 II da Lei Federal nº. 14.133/2021, por meio da apuração da proposta mais vantajosa.

VI- DO PREÇO

6.1. O valor da contratação será a proposta mais vantajosa conforme pesquisa de preços no mercado.

VII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A presente contratação ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade:

2.001 – Manutenção das atividades administrativas do COINTER

2.001 – Operacionalização e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de consumo

VIII-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Obedecer ao objeto e as disposições em conformidade com as especificações constantes do Edital e na Proposta, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

8.1.2. Comprovar a regularidade fiscal: Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/ Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa; Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho; Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), mediante a apresentação da nota fiscal, dentro da validade.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.4. Manter, na direção do recebimento, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.1.5. Aceitar a fiscalização da entrega por parte da CONTRATANTE.

8.1.6. Manter com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.1.7. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos produtos, bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.

8.1.8. Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE.

8.1.9. Comunicar imediatamente por escrito ao COINTER sobre qualquer anormalidade que verificar na execução.

8.1.10. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às indagações sobre a execução do objeto.

8.1.11. Cumprir fielmente o que foi solicitado, não transferindo a terceiros.

8.1.12. Emitir Nota Fiscal/Fatura, relativa ao produto, contendo todos os dados necessários ao seu pagamento.

IX- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.7. Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.8. Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto.

9.1.9. Receber e aferir a Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA;

X- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Designa o servidor MARCELINO AYUB FRAGA para acompanhar e fiscalizar o fornecimento e recebimento das peças, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Consórcio.

10.2. O CONTRATANTE verificará a qualidade dos materiais fornecidos, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando constatado o fornecimento de materiais em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos

10.3. A fiscalização de que trata os itens anteriores não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

XI- DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias uteis após a emissão da fatura/nota fiscal.

11.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à CONTRATADA, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Fatura devidamente corrigida;

11.3. Após entrega e recebimento definitivo das peças e verificado que as mesmas se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, conforme data de vencimento acordada;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega, por parte da CONTRATADA, qualquer obrigação ou apresentação de documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.5. Em hipótese alguma serão pagos materiais não entregues ou em desacordo;

11.6. O Contratante somente efetuará o pagamento após o ateste, pelo servidor expressamente designado para esse fim, de que os materiais foram entregues em conformidade com as especificações.

XII- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste Termo de Referência.

12.2. Fica eleito o foro da Comarca de Colatina/ES para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes das presentes situações.

Colatina/ES, 11 de junho de 2026.

LAYS VALÉRIO DE MELLO
Agente de Contratações do COINTER

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

À AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

a) Declaro para os devidos fins, de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

b) Declaro para os devidos fins, de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e concorda com todos os termos do Edital supracitado.

c) Declaro para os devidos fins, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

d) Declaro para os devidos fins, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 92, XVII, Lei nº 14.133/21.

e) Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído no contrato social)